

ATO Nº 0496, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

A P O S E N T A R, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, inciso II, e 178, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977; artigo 2º, § 2º, da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989; artigo 6º, da Lei nº 7.961, de 21 de dezembro de 1989; artigo 1º, da Lei nº 7.757, de 24 de abril de 1989; artigo 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270, de 14 de março de 1985, e artigo 4º, da Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, **IVIS GLÓRIA LOPES GUIMARÃES DE PAZ RIBEIRO**, matrícula nº 2.030.311, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "Especial", Referência NS-25, Código STJ-AJ-021, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas no artigo 2º, alínea "b", § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, na forma do artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.923, de 1989 e artigo 2º, do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979 (Processo Administrativo nº 771/90).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO
PRESIDENTE